



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 212 DE 10 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E INSTITUI-SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 212 DE 10 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a criação do Programa de Atenção à Saúde e Segurança dos Servidores Públicos Municipais e institui-se e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de instituir e promover ações em saúde e segurança do trabalho no âmbito do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de estruturação de rede integrada de informações em saúde e segurança no trabalho dos servidores públicos municipais;

Considerando a escassez de políticas públicas concretas que visem resguardar a saúde e segurança no trabalho dos servidores públicos deste Município,

Considerando o compromisso de construir e implantar, de forma compartilhada, uma Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho – PASST dos Servidores Públicos Municipais do Município de Guanambi.

Art. 2º. O Programa de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho – PASST tem por objetivos a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho.

Art. 3º. O Programa de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho observará os seguintes princípios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- I - universalidade;
- II - prevenção;
- III - precedência das ações de promoção, proteção e prevenção sobre as de assistência, reabilitação e reparação;
- IV - diálogo social; e
- V - integralidade;

Art. 4º. Para alcançar seus objetivos, cria-se a Comissão de Apoio à Saúde e Segurança do Servidor Público no âmbito do Município de Guanambi, com a finalidade de implantar, desenvolver e fiscalizar Políticas Públicas de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito do PASST, que será composta pelos seguintes membros:

- I- **YURI VILELLA GOMES**
- II- **RAQUEL GOMES PEREIRA**
- III- **GEYSE CHRYSTINE PEREIRA SOUZA**
- IV- **ANTÔNIO DIAS RAMOS**

Art. 5º. A Comissão, de composição paritária, será composta por quatro membros, sendo dois membros servidores públicos efetivos do quadro da Administração Pública Municipal e dois membros indicados pelo SISPUMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi, Candiba, Pindaí e Matina.

Parágrafo único. O Presidente e o Secretário da Comissão serão escolhidos entre seus membros, sendo a presidência exercida por um servidor do quadro efetivo da Administração e o secretariado pelo membro indicado pelo SISPUMUR.

Art. 6º. Compete à Comissão:

- I – Acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas públicas municipais voltadas à saúde e segurança dos servidores públicos;
- II – Implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) com o fim de proteger a saúde e segurança dos Servidores Públicos Municipais em relação aos riscos ocupacionais;
- II – Desenvolver o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) com o objetivo de estabelecer medidas que visem a eliminação, redução ou controle desses riscos em prol da preservação da integridade física e mental dos servidores públicos municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

III – Fiscalizar a distribuição e uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos servidores públicos expostos a agentes nocivos;

IV – Realização de treinamentos e capacitações sobre práticas de segurança no trabalho;

V – Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no âmbito Municipal.

Art. 7º. A Comissão se reunirá sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou de qualquer de seus membros.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar informações de órgãos da Administração Pública e realizar visitas técnicas para melhor avaliação das políticas públicas.

Art. 8º. Fica designada a Secretaria Municipal de Administração como responsável pela gestão do Programa de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho – PASST dos Servidores Públicos Municipais do Município de Guanambi.

Art. 9º. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi

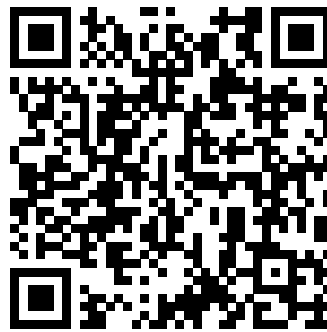


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0E87-2EF8-0BE5-4C28-0BB9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0E87-2EF8-0BE5-4C28-0BB9



Hash do Documento

526fede0ce8c5d0311d3919461689d9813f267f179b34d0df9f9f12b205d9c1a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2025 18:51 UTC-03:00